



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (018) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: pmglicerio@ig.com.br

DECRETO Nº 2.551, de 14/06/2019.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Glicério – COMASG, para o biênio 2019/2021, e dá outras providências.

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os membros abaixo para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Glicério - COMASG, para o biênio 2019/2021.

<i>I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:</i>
a) Titular – Sueli Kazumi Toyama Saeki
b) Suplente – Marlene Rodrigues Guimarães
<i>II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:</i>
a) Titular – Thaís Cristina Marques Lória
b) Suplente – Roseli Reche Borges Gonçalves
<i>III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:</i>
a) Titular – Natiele Martins Leite
b) Suplente – Maria Aparecida Pereira Pinto
<i>IV - Representantes da Comunidade Católica ou Evangélica:</i>
a) Titular – Antonio Francisco Almeida Cortez
b) Suplente – Maria Gonçalves da Silva
<i>V - Representantes de Instituição que atenda a idosos:</i>
a) Titular – Nilza de Jesus Barbosa Duarte
b) Suplente – Irma Pereira Arcain
<i>VI - Representantes dos Usuários da Assistência Social:</i>
a) Titular – Maria Neuza de Aguiar Souza
b) Suplente – Margarida Ferreira da Silva

Art. 2º - Nos termos da Lei Municipal 657, de 24/12/1996 e Lei Municipal 1.388, de 19/04/2013, os membros do COMASG e respectivos suplentes ora nomeados terão o mandato por dois (2) anos, a contar da data de sua posse, permitida uma única recondução subsequentemente.

Art. 3º - A eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário, será conforme dispõe o Regimento Interno.



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (018) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: pmglicerio@ig.com.br

Art. 4º - A Diretoria após as formalidades legais fica constituída conforme abaixo:

Presidente: **Antonio Francisco Almeida Cortez;**

Vice-Presidente: **Nilza de Jesus Barbosa Duarte;**

1º Secretário – **Thaís Cristina Marques Liria;**

2º Secretário – **Natiele Martins Leite**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 14 de junho de 2019.


Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicado no local de costume e Arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério na data supra.



Patrícia Nalon dos Santos

Chefe da Divisão Administrativa e Convênios